

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Departamento de Licitação

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Av. Tancredo Neves, 337 – Centro Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000 Fone/Fax (49) 3657-0223

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 01/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados, que realizou Dispensa de Licitação, para Contratação de Serviços Terceirizados em caráter emergencial de apoio técnico operacional a gestão administrativa, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra PRESENCIAL visando coordenar, acompanhar e finalizar os processos licitatórios, bem como, execução dos contratos, atas, aditivos e reequilíbrios econômico-financeiro, com carga horária 04 horas, amparo legal art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

CARÁTER CONTRATAÇÃO **TERCEIRIZADOS** DE SERVIÇOS ΕM TÉCNICO **OPERACIONAL** EMERGENCIAL DE APOIO **GESTAO** ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL VISANDO COORDENAR. ACOMPANHAR E FINALIZAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO, EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, ATAS, ADITIVOS E REEQUILIBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM CARGA HORÁRIA 04 HORAS, SEM EMPREGO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FORNECEDOR:

IRINALDO SPRICIGO ME, CNPJ: 79.526.307/0001-80, Localizada na Rua Otavio Angelo Perotoni, 232, Centro Campo Erê – SC.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a presente contratação emergencial de serviços técnicos especializados, pois é essencial para dar continuidade nos processos licitatórios e para garantir a execução eficaz dos contratos administrativos, visando sempre a **eficiência**, **legalidade e transparência** na gestão pública. A dedicação exclusiva de mão de obra presencial, com carga horária definida e sem a necessidade de novos materiais ou equipamentos, permitirá o atendimento das demandas de forma ágil e sem onerar desnecessariamente os cofres públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço com a empresa IRINALDO SPRICIGO ME, CNPJ: 79.526.307/0001-80, Localizada na Rua Otavio Angelo Perotoni, 232, Centro Campo Erê – SC, estando assim em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR - IRINALDO SPRICIGO, CNPJ:79.526.307/0001-80

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Preço unitário	Preço Total
	Contratação de serviços				
	terceirizados em caráter				
01	emergencial de apoio técnico	01	Und	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	operacional a gestão				
	administrativa, na forma de				
	execução indireta, com				
	dedicação exclusiva de mão de				
	obra PRESENCIAL visando				
	coordenar, acompanhar e				
	finalizar os processos licitatórios, bem como, execução dos				
	contratos, atas, aditivos e				
	reequilíbrios econômico-				
	financeiro, com carga horária 04				
	horas, sem emprego de material				
	de expediente e equipamentos de				
	informática, compreendendo:				
	a) Assessoria e consultoria junto				
	aos responsáveis no que diz				
	respeito para adotar medidas				
	indispensáveis a realização do				
	procedimento licitatório, conforme				
	estabelece a Lei Federal				

14.133/2021, b) Assessoria e consultoria na elaboração de editais, se solicitado, c) Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações e Compras, d) Emitir relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado, e) Consultas por telefone, fax e email, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e	e a s s s s s s s s s s s s s s s s s s
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- **g)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estandociente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do dispos<u>to no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/20</u>21 inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão de escolha do contratado tem em vista ser o a menor cotação de preço dos orçamentos cotados e por não termos um credenciamento, foram realizadas cotações em mais de três empresas diferentes. Restando desta forma a melhor proposta com a empresa: IRINALDO SPRICIGO, CNPJ: 79.526.307/0001-80.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/01/2025.

DOTAÇÕES

Código da Recu Despesa	rso Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
27 1500		das 33903501 – Assessoria e nto de consultoria técnica ou jurídica.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que Inexigibilidade de Licitação, será divulgado: autoriza a

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial DOM/SC;dos Municípios-
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- c) Página do Município de Santa terezinha do progresso-SC.

Santa terezinha do progresso – SC, 16 de janeiro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA Prefeito Municipal